



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 120/2020 – São Paulo, segunda-feira, 06 de julho de 2020

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE Nº 10, DE 03 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre as medidas necessárias ao restabelecimento gradual das atividades presenciais no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e Mato Grosso do Sul, em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), tendo em vista a edição da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO e a CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de postura conservadora para preservação da saúde de magistrados, servidores, advogados e usuários do sistema de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de protocolos e padrões setoriais específicos no âmbito das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul, tendo em vista as condições heterogêneas de propagação do novo Coronavírus (COVID-19) e da capacidade de resposta do sistema de saúde;

CONSIDERANDO os excelentes resultados obtidos com o desenvolvimento integral das atividades da Justiça Federal da 3ª Região de forma remota;

CONSIDERANDO a edição da Resolução 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que prevê o restabelecimento das atividades jurisdicionais presenciais, a depender das condições sanitárias e de atendimento de saúde pública;

RESOLVEM:

Art. 1º. O restabelecimento das atividades presenciais no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região dar-se-á a partir de 27 de julho de 2020 e observará os critérios e diretrizes estabelecidos no presente ato normativo.

§ 1º. O retorno será realizado gradualmente e terá como premissas a preservação da saúde de magistrados, servidores, agentes públicos, colaboradores, advogados e usuários em geral, a continuidade do serviço público de natureza essencial e a manutenção, tanto quanto possível, do atendimento remoto.

§ 2º. A primeira fase de retorno ao funcionamento das atividades presenciais disciplinada na presente portaria e iniciada na data fixada no *caput* perdurará até 30 de outubro de 2020, caso sejam mantidas as condições sanitárias favoráveis ao restabelecimento.

Art. 2º. - Fica prorrogado o trabalho remoto extraordinário a magistrados e servidores até o dia 30 de outubro de 2020.

§ 1º. Os magistrados que realizarem trabalho remoto extraordinário informarão à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região o plano de atividades desenvolvido e adotarão as providências necessárias para a manutenção ininterrupta das atividades jurisdicionais, bem como apresentarão informações relativas à realização de audiências e outros atos judiciais realizados presencialmente.

§ 2º Aos servidores que permanecerem em trabalho remoto extraordinário mantêm-se afastadas as restrições estabelecidas na Resolução PRES Nº 29/2016 e alterações posteriores, permanecendo válidos os Planos de Trabalho atualmente vigentes.

§ 3º. Fica facultado ao gestor da unidade determinar o comparecimento presencial parcial dos servidores que permanecerem em trabalho remoto extraordinário, a fim de possibilitar o revezamento, de forma a atender o art. 3º, § 1º, bem como possibilitar a manutenção do distanciamento social.

§ 4º. Para atendimento do parágrafo anterior, o gestor certificará no respectivo processo informando a quantidade de dias presenciais, para fins de pagamento do auxílio-transporte, sendo exigido o registro eletrônico do ponto nos dias de comparecimento presencial.

Art. 3º. As chefias imediatas deverão informar às respectivas áreas de gestão de pessoas o encerramento do plano de trabalho, no caso de servidores que retomem o trabalho presencial.

Parágrafo único. A realização do trabalho remoto extraordinário deverá ser compatível com o retorno gradual das atividades presenciais, assegurando-se percentual mínimo de servidores para o atendimento presencial aos usuários nas diversas unidades do Tribunal e das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul.

Art. 4º. O restabelecimento gradual das atividades presenciais no âmbito do Tribunal e da Seção Judiciária de São Paulo, a partir de 27 de julho de 2020, observará as mesmas fases estabelecidas pelo Governador do Estado de São Paulo, nos termos do Decreto n.º 64.994, de 28 de maio de 2020, de acordo com a evolução da COVID-19 e da capacidade de resposta do sistema de saúde.

§ 1º. Visando a necessidade de manter o menor tempo possível de exposição, o retorno das atividades presenciais respeitará os seguintes limites e horários de trabalho:

Fase	Percentual Máximo de servidores para atividades presenciais	Jornada reduzida de trabalho	Horário de Funcionamento
1 – Vermelha	X	X	X
2 – Laranja	20%	4 horas	13 às 17h
3 – Amarela	40%	6 horas	13 às 19h
4 – Verde	60%	6 horas	13 às 19h

§ 2º. A jornada presencial é única, sem necessidade de complementação futura, e deverá ser cumprida de forma ininterrupta e no horário definido nesta norma, devendo o gestor zelar para que não ocorra o comparecimento antecipado e a permanência prolongada, exceto as situações ocorridas por absoluta necessidade do serviço e no interesse público, devidamente justificadas.

§ 3º. Fica vedada a compensação de horas não trabalhadas durante a quarentena, prevista nas Portarias Conjuntas PRES/CORE que dispuseram sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública (COVID-19).

§ 4º. Enquanto a classificação da região a que pertence a Subseção Judiciária permanecer na fase 1 – Vermelha, as atividades da Justiça Federal continuarão a ser prestadas exclusivamente de forma remota, nos termos que estabelecem as Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 1/2020, 02/2020, 03/2020, 5/2020 e 6/2020, 7/2020, 8/2020 e 9/2020, não se aplicando as normas transitórias previstas no presente ato normativo.

§ 5º. A passagem de uma para outra fase ocorrerá de acordo com a classificação determinada pelo Governo do Estado de São Paulo, devendo as Subseções Judiciárias afetadas adaptarem-se tão logo haja alteração das condições sanitárias respectivas.

Art. 5º. Na Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul, o percentual máximo de permanência de servidores para o atendimento presencial não deverá exceder a 40% do total de servidores, com jornada de atendimento de 6 (seis) horas diárias, e horário de funcionamento das 12h00min às 18h00min.

§ 1º. O percentual poderá ser ampliado para até 80%, a critério da Diretoria do Foro, se as condições sanitárias permitirem.

§ 2º. Aplica-se o disposto no artigo anterior, no que couber, à Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul.

Art. 6º. A fim de evitar a aglomeração de pessoas e possibilitar o agendamento do atendimento presencial, quando necessário, os prazos dos processos físicos voltarão a fluir a partir do dia 3 de agosto de 2020, exceto, no que tange à Seção Judiciária de São Paulo, se a Subseção Judiciária se encontrar na fase vermelha – 1, caso em que referidos prazos permanecerão suspensos.

Art. 7º. O acesso às unidades jurisdicionais e administrativas do Poder Judiciário será restrito aos magistrados, servidores, estagiários, membros do Ministério Público e da Defensoria Pública, advogados, peritos e auxiliares da Justiça, assim como às partes e interessados que demonstrarem a necessidade de atendimento presencial.

§ 1º. O atendimento presencial de advogados e do público externo deverá ser agendado previamente por meio dos e-mails institucionais das respectivas unidades jurisdicionais.

§ 2º. O atendimento de advogados e do público externo nas unidades administrativas do Tribunal e das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul será feito por prévio agendamento por meio do e-mail institucional.

Art. 8º. As audiências e sessões de julgamento deverão ser realizadas, preferencialmente, por meio virtual ou videoconferência, nos termos da Resolução 343, de 14 de abril de 2020, somente sendo realizadas por meio presencial, ou mistas, se justificadas por decisão judicial e não houver possibilidade de utilização dos sistemas atualmente disponíveis, observadas as condições necessárias de distanciamento social, limite máximo de pessoas no mesmo ambiente e atendidas as condições sanitárias recomendadas na Resolução 322 do CNJ.

Art. 9º. As perícias judiciais, quando necessária sua realização, poderão ser realizadas no recinto dos fóruns e unidades administrativas, mas deverá ser observado intervalo que impeça a aglomeração de partes, advogados e peritos e respeitadas as normas sanitárias para a realização do ato.

Parágrafo único. Para o específico fim de realização de perícias, os fóruns poderão funcionar em horários diferenciados, quando será permitido o acesso exclusivo das partes e acompanhantes.

Art. 10. Estão suspensas as atividades acadêmicas e de treinamento presenciais enquanto perdurar o regime especial disciplinado nesta Portaria.

Art. 11. Competirá à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais e ao Gabinete da Conciliação a expedição de atos complementares ao presente ato normativo, observando as necessidades específicas dos respectivos setores.

Art. 12. No âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau, as Diretorias do Foro das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul editarão as normas necessárias ao funcionamento dos setores administrativos e fóruns, compatíveis com a presente portaria.

Parágrafo Único – As Diretorias do Foro das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul estabelecerão protocolos de higiene, limpeza e segurança de modo a preservar a saúde de servidores, magistrados e do público externo e zelarão por seu controle e fiscalização, inclusive das atividades terceirizadas.

Art. 13. Os órgãos referidos nos arts. 11 e 12 encaminharão imediatamente à Presidência os atos normativos expedidos e as medidas concretas adotadas por intermédio do e-mail planoderetomo@trf3.jus.br.

Art. 14. A Presidência do Tribunal editará ordem de serviço disciplinando o retorno gradual ao trabalho presencial no âmbito de suas secretarias.

Art. 15. Os magistrados e servidores em plantão ordinário ficam dispensados de comparecimento pessoal nos fóruns, prédios e demais unidades administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, devendo avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, que ocorrerá tão somente se demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos.

Art. 16. Quanto ao cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça, deverá ser priorizada a intimação por meio eletrônico ou virtual, sendo admissível o cumprimento pessoal desde que não exista risco à saúde do servidor e não resulte em aglomeração de pessoas ou reuniões em ambientes fechados.

Art. 17. Eventuais dúvidas quanto à aplicação da presente portaria podem ser encaminhadas por magistrados e servidores para o e-mail planoderetomo@trf3.jus.br.

Art. 18. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 03/07/2020, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 03/07/2020, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0006662-84.2018.4.03.8000

Interessado(a): Ana Emilia Rodrigues Aires

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal Substituta ANA EMILIA RODRIGUES AIRES licença-saúde de 01 a 05 de julho de 2020.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 02/07/2020, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0030300-54.2015.4.03.8000

Interessado(a): Michelle Camini Mickelberg

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal Substituta MICHELLE CAMINI MICKELBERG licença-saúde de 01 a 07 de julho de 2020.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 02/07/2020, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8189, DE 02 DE JULHO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO TOLEDO CARNEIRO, da 7ª Vara Criminal, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 2 a 7/7/20, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal Substituta MICHELLE CAMINI MICKELBERG, designada na titularidade da Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 02/07/2020, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8174, DE 29 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO SILVA, da 2ª Vara de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 29/6/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 01/07/2020, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8162, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1ª Vara-Gabinete de São José de Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, nos dias 23 e 26/6/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal DASSER LETTIÈRE JUNIOR.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 01/07/2020, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8164, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO, da 1ª Vara de Catanduva, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 22 a 26/6/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 01/07/2020, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8165, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto UBIRAJARA RESENDE COSTA, da 2ª Vara-Gabinete de Osasco, para, sem prejuízo de suas atribuições na 1ª Vara, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 26/6/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juíza Federal ADRIANA DELBONI TARICCO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 01/07/2020, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8182, DE 30 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO PEDROTTI CORADINI, da 1ª Vara de São Carlos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, nos dias 29 e 30/6/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 01/07/2020, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 5850389/2020

ATA DA 467ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às catorze horas, realizou-se a sessão por meio não presencial (virtual), nos termos do Ato PRES nº 2576/2020, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal Mairan Maia (Presidente).

Participaram os Excelentíssimos Desembargadores Federais Consuelo Yoshida (Vice-Presidente), Marisa Santos (Corregedora-Regional), Johansom Di Salvo e Toru Yamamoto (Membros Titulares).

Havendo quórum e aberta a Sessão, foi aprovada, por unanimidade, a ata da 466ª Sessão Ordinária de 04 de junho de 2020.

O Colegiado apreciou os seguintes processos:

00001 - Processo: 0039637-59.2018.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Golden Distribuidora Ltda (Recorrente) e Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relatora: Desembargadora Federal CONSUELO YOSHIDA

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora Consuelo Yoshida.

00002 - Processo: 0018433-56.2018.4.03.8001 - Recurso Administrativo

Tipo da Matéria: Magistratura

Partes: Thales Braghini Leão (Recorrente) e Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relatora: Desembargadora Federal CONSUELO YOSHIDA

O Colegiado Conselho da JF da 3ª Região, por maioria, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Johonsom Di Salvo.

Acompanham: Desembargadora Federal Marisa Ferreira dos Santos, Desembargador Federal Toru Yamamoto e Desembargador Federal Mairan Gonçalves Maia Júnior (presidente).

Vencida: Desembargadora Federal Relatora Consuelo Yoshida, que dava provimento ao recurso.

Relator para voto condutor: Desembargador Federal Johonsom Di Salvo.

00003 - Processo: 0009493-34.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de São Paulo/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00004 - Processo: 0001225-85.2020.4.03.8002 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul/MS (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00005 - Processo: 0068522-20.2017.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Telbras Sinalização e Segurança Ltda EPP (Recorrente) e Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Johonsom Di Salvo.

00006 - Processo: 0002661-24.2016.4.03.8001 - Avaliação de Desempenho Funcional

Tipo da Matéria: ENQUADRAMENTO

Partes: Rogério Costa Ferreira (Recorrente), Helenice Batista Costa OAB/SP 323.211 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Johonsom Di Salvo.

00007 - Processo: 0055228-95.2017.4.03.8001 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Processo Administrativo Disciplinar

Partes: A. C. Z. C. N. (Recorrente), Aparecido Conceição da Encarnação OAB/SP 254.243 (Advogado) e Juiz Federal Vice Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deu provimento ao recurso, para afastar integralmente a pena de advertência, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Johonsom Di Salvo.

00008 - Processo: 0037746-03.2018.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Lince Segurança Eletrônica Ltda (Recorrente), Sabrina Faraco Batista OAB/SC 27.739 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal TORU YAMAMOTO

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Toru Yamamoto.

O Conselho apreciou o processo abaixo:

00009 - Processo: 0008022-83.2020.4.03.8000 - Expediente Administrativo

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU A PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE nº 8, de 03 de junho de 2020, que dispõe sobre medidas complementares às Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 1, 2, 3, 5, 6 e 7 de 2020 para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, tendo em vista a edição da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezessete horas e quarenta e oito minutos foi encerrada a sessão não presencial, no sistema eletrônico SEI Julgar.

Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Beatriz Silva de Deus), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conferi a presente Ata, que vai devidamente assinada.

Desembargador Federal Mairan Maia
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 02/07/2020, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 8180, DE 29 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCOS ALVES TAVARES, da 1ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 1 a 30/6/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 01/07/2020, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 8178, DE 29 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RAFAEL MINERVINO BISPO, da 2ª Vara de Osasco, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no dia 22/6/20, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 01/07/2020, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 8181, DE 29 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LEONARDO HENRIQUE SOARES, da 8ª Vara Previdenciária, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no período de 25 a 29/6/20, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO BARBOSA STAMM, da 1ª Vara Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições na 3ª Vara, responder pela titularidade da 7ª Vara, no período de 30/6 a 3/7, e nos dias 13 e 14/7/20, bem como para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 15 a 29/7 e 19 a 21/11/20, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta NATALIA LUCHINI, da 6ª Vara Previdenciária, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no período de 4 a 12/7 e de 25/11 a 11/12/20, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO.

IV - Designar o MM. Juiz Federal RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO, da 8ª Vara Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no período de 30/7 a 18/11/20, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO.

V - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JULIANA MONTENEGRO CALADO, da 10ª Vara Previdenciária, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no período de 22 a 24/11/20, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 01/07/2020, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8176, DE 29 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FABIANA ALVES RODRIGUES, da 10ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 1 a 30/6/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal SILVIO LUIS FERREIRA DA ROCHA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 01/07/2020, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8175, DE 29 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARNALDO DORDETTI JUNIOR, da 3ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 29/6/20, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 01/07/2020, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8168, DE 29 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA, da 1ª Vara-Gabinete de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições na 1ª Vara, responder pela titularidade da 4ª Vara, período de 22 a 30/6/20, bem como para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, período de 1 a 5/7/20, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 01/07/2020, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8167, DE 29 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta SHEILA PINTO GIORDANO, da 2ª Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, nos dias 22 e 23/6/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA.

ATO CJF3R Nº 8169, DE 29 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FABIO BEZERRA RODRIGUES, da 1ª Vara-Gabinete de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, no período de 17 a 25/6, nos dias 27 e 28/6 e de 1 a 4/7/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal Substituto BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ, designado pelo Ato CJF3R nº 4656/18.

II - Designar o MM. Juiz Federal CLAUDIO DE PAULA DOS SANTOS, da 1ª Vara de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, nos dias 15 e 16/6/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal Substituto BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ, designado pelo Ato CJF3R nº 4656/18.

III - Designar o MM. Juiz Federal FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, da 3ª Vara de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, nos dias 26, 29 e 30/6/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal Substituto BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ, designado pelo Ato CJF3R nº 4656/18.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 01/07/2020, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8170, DE 29 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal JANAÍNA RODRIGUES VALLE GOMES, da 4ª Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 15 a 25/6/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal HIGINO CINACCHI JUNIOR.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta SHEILA PINTO GIORDANO, da 2ª Vara de Execuções Fiscais, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 26/6 a 4/7/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal HIGINO CINACCHI JUNIOR.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 01/07/2020, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8166, DE 29 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO BOAVENTURA MARTINS, da 5ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 1 a 14/6/20, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal MARIA ISABEL DO PRADO.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MICHELLE CAMINI MICKELBERG, da 2ª Vara Criminal, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, no dia 15/6/20, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal MARIA ISABEL DO PRADO.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO TOLEDO CARNEIRO, da 7ª Vara Criminal, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, no período de 16 a 28/6/20, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal MARIA ISABEL DO PRADO.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta BARBARA DE LIMA ISEPPI, da 4ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, nos dias 29 e 30/6/20, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal MARIA ISABEL DO PRADO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 01/07/2020, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8171, DE 29 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA, da 1ª Vara-Gabinete de Santos, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 11 a 30/6/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ALEXANDRE BERZOSA SALIBA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 01/07/2020, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8172, DE 29 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCAS MEDEIROS GOMES, da 4ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Coxim, no período de 1 a 30/6/20, em decorrência de Vara vaga.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 01/07/2020, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8173, DE 29 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS, da 9ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições na 24ª Vara, responder pela titularidade da 26ª Vara, no período de 28 a 30/5/20, bem como para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 31/5 a 26/6/20, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal SÍLVIA FIGUEIREDO MARQUES.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 01/07/2020, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 5886793/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2019-RP

PROCESSO SEI Nº 0047349-69.2019.4.03.8000

O Pregoeiro, designado pela Portaria nº 3.623/2019, alterada pela Portaria nº 4.395/2020, torna público que a Diretora-Geral, em exercício, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 051/2019-RP, Registro de Preços para aquisição de café, torrado e moído para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que resultou fracassado, em razão da desclassificação das propostas apresentadas.

São Paulo, 03 de julho de 2020.

ROGER WILLIANS DORNELES DOS SANTOS

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Roger Willians Dorneles dos Santos, Pregoeiro**, em 03/07/2020, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 5886657/2020

Processo nº 0019340-34.2018.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.008.11.2019 ao Contrato nº 04.008.10.2019; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 79.283.065/0001/41; Objeto: revisão de preços contratuais, conforme art. 12 da Lei nº 13.932/19, e repactuação contratual; Fundamento Legal: artigo 65, inciso II, alínea "d", c/c § 5º, da Lei nº 8.666/93; Data de assinatura: 02/07/2020; Vigência: a partir da assinatura; Valor Total: R\$ 36.734,56; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 026/2018; Signatários: pelo Contratante, Dr. Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente, e pela Contratada, Sr. Ronald Benkenndorf, Sócio.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 5875599/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0002354-34.2020.4.03.8000

Documento nº 5875599

Ref. Averbação de tempo de serviço do servidor MARCIO CANTUÁRIO FERREIRA, R.F. nº 3831.

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões (5875448), dê-se ciência ao interessado para que, **caso haja interesse**, protocolize a certidão/declaração a ser emitida pelo Banco do Brasil SA, com relação ao tempo de serviço público, nos termos do art. 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ e alterações posteriores e tendo em vista o disposto no artigo 4º, inciso III, da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 01/07/2020, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5884657/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0038313-71.2017.4.03.8000

Documento nº 5884657

Conforme documento 5884655, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VERA LUCIA LEMOS RODRIGUES, no período de 30/06/2020 a 06/07/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/07/2020, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

ATO Nº 14, DE 02 DE JULHO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, nos termos do artigo 348, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal Regional Federal da 3ª Região, *ad referendum* do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

AFASTAR o MM. Juiz Federal LEONARDO SAFI DE MELO do seu cargo, a partir de 30 de junho de 2020, pelo prazo de 90 (noventa) dias, sem prejuízo de posterior reavaliação, em cumprimento ao que foi decidido pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Therezinha Cazerta (Relatora), por ocasião da decretação de prisão temporária e do afastamento do magistrado, nos autos do Inquérito Judicial nº 5006468-69.2020.4.03.0000, sob sigilo absoluto, sem prejuízo da remuneração do cargo, nos termos do art. 29 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 02/07/2020, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DA 2ª TURMA

COMUNICADO

SUBSECRETARIA DA SEGUNDA TURMA

DIVISÃO DE COORDENAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO 05/2020 - PRESIDÊNCIA DA SEGUNDA TURMA

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local do novo coronavírus (COVID-19), bem como de preservar a saúde de magistrados, servidores, estagiários, advogados e jurisdicionados em geral;

Considerando a viabilidade técnica de realização das sessões de julgamento na forma remota, bem como a digitalização do acervo do Tribunal;

Considerando a recomendação aos Presidentes dos órgãos julgadores desta egrégia Corte de conversão de sessões de julgamento presenciais em virtuais, conforme disposto no art. 1º, "d", da Portaria Conjunta nº 1/2020 - PRESI/GABPRES;

RESOLVE:

Comunicar a todos a **CONVERSÃO** da 14ª Sessão Ordinária de Julgamentos da Egrégia Segunda Turma, designada para 04 de agosto de 2020, com início às 14 horas, **para a modalidade virtual**, devendo ser realizada exclusivamente no módulo de julgamento eletrônico do sistema PJe.

Publique-se. Cumpra-se.

São Paulo, 01 de julho de 2020.

DESEMBARGADOR FEDERAL COTRIM GUIMARÃES

Presidente da Segunda Turma

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal**, em 01/07/2020, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 5879364/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0031893-76.2019.4.03.8001

EMPRESA: NOVA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 101/2020 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 5879168).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **NOVA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.** as seguintes penalidades:

a) **ADVERTÊNCIA**, pela falta de fornecimento de equipamentos novos e pela não disponibilização de instrumentos portáteis de telecomunicação, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, "a", do Contrato nº 04.722.10.19 c/c o artigo 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993; e

b) **MULTA** no valor total de **R\$ 5.375,04** (cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e quatro centavos), discriminada da seguinte maneira:

b.1) **MULTA MORATÓRIA**, no valor de **R\$ 450,96** (quatrocentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos), pelos atrasos na entrega de materiais de copa nos Fóruns Federais de Bragança Paulista, Itapeva e Santos, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, "b.1" e "b.2", do Contrato nº 04.722.10.19 c/c o artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/1993;

b.2) **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor de **R\$ 311,33** (trezentos e onze reais e trinta e três centavos), pelo atraso na entrega de materiais de copa no Fórum Federal de Mogi das Cruzes, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, "c", do Contrato nº 04.722.10.19 c/c o artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b.3) **MULTA MORATÓRIA**, no valor de **R\$ 164,10** (cento e sessenta e quatro reais e dez centavos), pelo atraso na entrega de uniformes no Fórum Federal de Avaré, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, "b.2", do Contrato nº 04.722.10.19 c/c o artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/1993;

b.3) **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor de **R\$ 3.948,18** (três mil, novecentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos), pelos atrasos na entrega de uniformes aos colaboradores que prestaram serviços nos Fóruns Federais de Americana, Bragança Paulista, Campinas, Guaratinguetá, São José dos Campos e São Vicente e no Juizado Especial Federal de Campinas, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, "c", do Contrato nº 04.722.10.19 c/c o artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b.4) **MULTA MORATÓRIA**, no valor de **R\$ 18,02** (dezoito reais e dois centavos), pelos atrasos no pagamento do benefício do Vale Refeição referente à competência de novembro de 2019 aos colaboradores que prestaram serviços nos Fóruns Federais de Itapeva, Limeira, Mogi das Cruzes e São João da Boa Vista, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, "b.1", do Contrato nº 04.722.10.19 c/c o artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/1993;

b.5) **MULTA MORATÓRIA**, no valor de **R\$ 120,40** (cento e vinte reais e quarenta centavos), pelos atrasos no pagamento do benefício do Vale Transporte referente à competência de dezembro de 2019, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, "b.2", do Contrato nº 04.722.10.19 c/c o artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/1993;

b.6) **MULTA MORATÓRIA**, no valor de **R\$ 31,77** (trinta e um reais e setenta e sete centavos), pelo atraso no pagamento do salário referentes à competência de novembro de 2019 à colaboradora ocupante do posto de copeira no Fórum Federal de Santos, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, "b.1", do Contrato nº 04.722.10.19 c/c o artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/1993; e

b.7) **MULTA MORATÓRIA**, no valor de **R\$ 330,28** (trezentos e trinta reais e vinte e oito centavos), pelos atrasos no pagamento da primeira parcela do 13º salário aos colaboradores que prestaram serviços nos Fóruns Federais de Mogi das Cruzes e São Vicente, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, "b.2", do Contrato nº 04.722.10.19 c/c o artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **NOVA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe e para que cientifique os fiscais do contrato.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/07/2020, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5885039/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0031687-62.2019.4.03.8001

EMPRESA: NOVA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

Vistos, etc.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 5885015, mantenho a decisão anteriormente proferida (doc. 5844294), qual seja, aplicação à empresa **NOVA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.** das seguintes penalidades:

a) **ADVERTÊNCIA**, pela falta de fornecimento de equipamentos novos, pela não disponibilização de instrumentos portáteis de telecomunicação, pelo atraso no pagamento do benefício do Vale Transporte referente à competência de novembro de 2019 aos colaboradores que prestaram serviços no Fórum Federal Criminal e Previdenciário e pelo atraso no pagamento do benefício do salário-família referente às competências de outubro e novembro de 2019 aos colaboradores que prestaram serviços no Fórum Federal Cível e no Fórum Federal de Execuções Fiscais, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, "a", do Contrato nº 04.720.10.19 c/c artigo 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993; e

b) **MULTA** no valor total de **R\$ 12.978,85** (doze mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), discriminada da seguinte maneira:

b.1) **MULTA MORATÓRIA**, no valor total de **R\$ 759,27** (setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos), pelos atrasos na entrega de materiais no Fórum Federal de Guarulhos e no Fórum Federal Cível de São Paulo, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, "b.1" e "b.2", do Contrato nº 04.720.10.19 c/c artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/1993;

b.2) **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 2.800,27** (dois mil, oitocentos reais e vinte e sete centavos), pelos atrasos na entrega de materiais no Juizado Especial Federal de São Paulo, nas Turmas Recusais e no Fórum Federal Criminal e Previdenciário, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, "c", do Contrato nº 04.720.10.19 c/c artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b.3) **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 8.954,31** (oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos), pelos atrasos na entrega de uniformes aos colaboradores que prestaram serviços no Fórum Federal de Guarulhos, no Fórum Federal de Mauá, no Fórum Federal de Osasco, no Fórum Federal Cível, no Fórum Federal de Execuções Fiscais, no Juizado Especial Federal de São Paulo, nas Turmas Recursais e no Anexo Administrativo República, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, "c", do Contrato nº 04.720.10.19 c/c artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b.4) **MULTA MORATÓRIA**, no valor total de **R\$ 15,76** (quinze reais e setenta e seis centavos), pelos atrasos no pagamento do benefício do Vale Refeição referente à competência de novembro de 2019 aos colaboradores que prestaram serviços no Fórum Federal de Santo André, no Fórum Federal Criminal e Previdenciário e no Juizado Especial Federal de São Paulo, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, "b.1", do Contrato nº 04.720.10.19 c/c artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/1993;

b.5) **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 2,81** (dois reais e oitenta e um centavos), pelo atraso no pagamento do benefício do Vale Refeição referente à competência de novembro de 2019 à colaboradora que prestou serviços no Fórum Federal de São Bernardo do Campo, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, "c", do Contrato nº 04.720.10.19 c/c artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b.6) **MULTA MORATÓRIA**, no valor total de **R\$ 304,13** (trezentos e quatro reais e treze centavos), pelos atrasos no pagamento do benefício do Vale Transporte referente à competência de dezembro de 2019, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, "b.2", do Contrato nº 04.720.10.19 c/c artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/1993; e

b.7) **MULTA MORATÓRIA**, no valor total de **R\$ 142,30** (cento e quarenta e dois reais e trinta e centavos), pelos atrasos no pagamento dos salários referentes à competência de novembro de 2019 aos colaboradores que prestaram serviços no Fórum Federal de Santo André, no Juizado Especial Federal de São Paulo e no Fórum Federal Criminal e Previdenciário, com fundamento na Cláusula Vígésima Primeira, item 2, "b.1", do Contrato nº 04.720.10.19 c/c artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/1993.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **NOVA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.** para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar o recolhimento no valor de **R\$ 12.978,85 (doze mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)** mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/99, comunicando-se a seguradora **POTENCIAL SEGURADORAS/A** do efetivo pagamento.

3. Decorrido o prazo sem a devida quitação, oficie-se a seguradora **POTENCIAL SEGURADORAS/A** para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o pagamento no montante de **R\$ 12.978,85 (doze mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)** em Guia de Recolhimento da União - GRU, tendo em vista a Expectativa de Sinistro registrada (doc. 5463275), com esteio no subitem 8.2.1 do Anexo I da Circular SUSEP n. 477/2013.

4. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

5. Anote-se em registro cadastral as penalidades aplicadas, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei nº 8.666/1993, e, na sequência, arquive-se o processo.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/07/2020, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA INSTAURADORANº 16, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

O Doutor **SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO**, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o contido no Expediente Administrativo nº 09/2020-DF (SEI 0011644-70.2020.4.03.8001), bem como os termos da decisão SUSI 5817895, proferida naqueles autos;

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar nº 09/2020-DF, a fim de apurar a responsabilidade administrativa do servidor D.S.S. – RF 1920, investigando-se as condutas narradas e capituladas na decisão SUSI 5817895 do referido procedimento;

II - NOMEAR Comissão sob a Presidência de Matheus Moreira Marques - RF 3294 e, como membros, Allinson Vinicius Prando - RF 7211 e Aguiinaldo Soares Louzada Junior - RF 7511, todos lotados na Subseção Judiciária Piracicaba/SP.

III - DETERMINAR o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta, passível de prorrogação por igual período, nos termos do art. 152, da Lei nº 8.112/90, a fim de que a Comissão entregue relatório final.

IV – As atividades da Comissão deverão ser realizadas, assegurando-se o direito à ampla defesa e contraditório, conforme disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e arts. 143 e 153, da Lei nº 8.112/90.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Vice-Diretor do Foro**, em 26/06/2020, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 5880186/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011513-37.2016.4.03.8001

Documento nº 5880186

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5877917, CONCEDO Licença à Gestante à servidora ANA VALERIA LUCAS PADULA FURUSAWA, RF 2476, para o período de 27/06/2020 a 23/12/2020, nos termos do artigo 207 da Lei 8112/90, Resolução nº 30/2008 do Conselho da Justiça Federal e Resolução nº 321/2020 do Conselho Nacional de Justiça (art. 4º, §1º e art. 5º).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/07/2020, às 21:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5880618/2020 - DFORS/SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050765-47.2016.4.03.8001

Documento nº 5880618

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5871506, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANA BEATRIZ ORTIZ NOLASCO - RF 3197, para o período de 26/06/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/07/2020, às 21:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5880634/2020 - DFORS/SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0024418-69.2019.4.03.8001

Documento nº 5880634

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5868519, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LUDMILA SILVA DE BRITO - RF 8515, para o período de 25/06/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/07/2020, às 21:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5887926/2020 - DFORS/SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009756-08.2016.4.03.8001

Documento nº 5887926

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5881603, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANDRE LUIZ MOTTA JUNIOR - RF 6899, para o período de 29/06/2020 a 03/07/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/07/2020, às 21:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5887938/2020 - DFORS/SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005368-57.2019.4.03.8001

Documento nº 5887938

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5878129, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RODRIGO BERSOT BARBOSA DE GOIS - RF 8383, para o período de 29/06/2020 a 13/07/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/07/2020, às 22:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5888007/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0055570-43.2016.4.03.8001

Documento nº 5888007

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5860300, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FATIMA MARGARETH SARTORIO - RF 5287, para o período de 23/06/2020 a 07/07/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/07/2020, às 22:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5888029/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0016749-28.2020.4.03.8001

Documento nº 5888029

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5882766, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) PEDRO ALONSO DAS NEVES BRAGA - RF 7686, para o período de 02/07/2020 a 03/07/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/07/2020, às 22:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5888103/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013327-84.2016.4.03.8001

Documento nº 5888103

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5885400, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FRANCOISE MADELEINE CLAUDE - RF 4849, para o período de 02/07/2020 a 07/07/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/07/2020, às 22:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5888112/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0020964-18.2018.4.03.8001

Documento nº 5888112

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5885045, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARIA INES ALVAREZ GUIMARAES - RF 2901, para o período de 01/07/2020 a 14/07/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/07/2020, às 22:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5888122/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011705-67.2016.4.03.8001

Documento nº 5888122

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5886075, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ROSANGELA MARIA GIACOMINI SOUTO - RF 838, para o período de 01/07/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/07/2020, às 22:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5888131/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0030357-64.2018.4.03.8001

Documento nº 5888131

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5884202, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LUANNA BEZERRA ASSUNCAO - RF 6971, para o período de 29/06/2020 a 03/07/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/07/2020, às 22:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5888141/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008403-30.2016.4.03.8001

Documento nº 5888141

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5884943, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) OSMAN MILLER VOLPINI - RF 4651, para o período de 01/07/2020 a 14/07/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/07/2020, às 22:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5888151/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049608-39.2016.4.03.8001

Documento nº 5888151

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5886889, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao(a) servidor(a) CARLOS EDUARDO ROCHA SANTOS - RF 5489, para o período de 22/06/2020 a 02/07/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/07/2020, às 22:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5863768/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0003554-73.2020.4.03.8001

Documento nº 5863768

Trata-se de requerimento encaminhado pelo servidor ALBERTO ASCHE GOMES, RF 6339, para averbação do tempo de serviço prestado ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e ao Município de São Bernardo do Campo - Secretaria de Administração e Inovação.

Considerando a informação SUTM 5544911, autorizo a retificação nos seus exatos termos.

Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/07/2020, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5530028/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0003469-87.2020.4.03.8001

Trata-se de requerimento encaminhado pela servidora SANDRA HELENA CARNEIRO DA CRUZ para averbação do tempo de serviço prestado nas empresas privadas, à Fundação de Proteção de Defesa do Consumidor - PROCON e à Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP.

Considerando a informação SUTM 5529900, defiro o pedido de averbação nos seus exatos termos.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/07/2020, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5863293/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0001694-37.2020.4.03.8001

Documento nº 5863293

Trata-se de requerimento protocolado pela servidora EDNA REGINA MENDES, RF 719, para averbação do tempo de serviço por ela prestado no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Considerando a informação SUTM 5463264, defiro o pedido de averbação nos seus exatos termos.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/07/2020, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5862740/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0026060-77.2019.4.03.8001

Trata-se de requerimento encaminhado pela servidora ANA PAULA COELHO DA CRUZ para averbação do tempo de serviço prestado à empresas privadas.

Considerando a informação SUTM 5129753, defiro o pedido de averbação e a retificação do período já averbado, laborado no Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, nos seus exatos termos.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/07/2020, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5863130/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0017695-34.2019.4.03.8001

Documento nº 5863130

Trata-se de requerimento do servidor JERÔNIMO AUGUSTO SANTOS DA ROCHA, RF 7405, para averbação do tempo de serviço por ele prestado no Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Desta forma, DEFIRO a averbação do tempo de serviço nos exatos termos da Informação SUTM nº 4869943.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/07/2020, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5868912/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0016420-50.2019.4.03.8001

Documento nº 5868912

Trata-se de requerimento protocolado pelo servidor ORLANDO FOGAÇA FILHO - RF 6633, para averbação do tempo de serviço por ele prestado no Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Desta forma, DEFIRO a averbação do tempo de serviço nos exatos termos da Informação nº 4855815/2019.

Publique-se. Registre-se.

À Seção de Contagem de Tempo para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/07/2020, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5863817/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0013734-85.2019.4.03.8001

Documento nº 5863817

Trata-se de requerimento encaminhado pelo servidor CAIO HENRIQUE ROSA CARDOSO DE OLIVEIRA para averbação do tempo de serviço prestado em empresas privadas e no Ministério Público do Estado de São Paulo.

Considerando a informação SUTM 5623246, autorizo a averbação nos seus exatos termos.

Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/07/2020, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5863119/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0010658-53.2019.4.03.8001

Documento nº 5863119

Trata-se de requerimento protocolado pela servidora MARINA SAYURI TAKAHI, RF 3458, para averbação do tempo de serviço por ela prestado em empresas privadas e na Prefeitura Municipal de Carlópolis/PR.

Desta forma, DEFIRO a averbação do tempo de serviço nos exatos termos da Informação nº 4728191/2019.

Devolva-se a certidão nº 022/2018 do Município de Carlópolis, eis que substituída pela certidão nº 092/2017.

Publique-se. Registre-se.

À Seção de Contagem de Tempo para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/07/2020, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5858342/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0005789-47.2019.4.03.8001

Documento nº 5858342

Trata-se de requerimento protocolado pela servidora THAIS AMARAL DI FINI, RF 2827, para averbação do tempo de serviço por ela prestado na Prefeitura do Município de São Paulo.

Considerando a informação SUTM 5279938, defiro o pedido de averbação nos seus exatos termos.

Ao NUAJ para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/07/2020, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5858401/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0016691-93.2018.4.03.8001

Documento nº 5858401

Trata-se de requerimento encaminhado pelo servidor HUMBERTO SAAD para averbação do tempo de serviço prestado em empresas privadas e na Companhia de Engenharia de Tráfego - CET.

Considerando a Informação SUTM nº 5304115/2019, DEFIRO a averbação de tempo de serviço nos seus exatos termos.

Ao NUAJ para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/07/2020, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5851449/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0058475-21.2016.4.03.8001

Documento nº 5851449

Trata-se de requerimento protocolado pelo servidor FERNANDO NOBORU NISHIGIMA, RF 7199, para averbação do tempo de serviço por ele prestado em empresas privadas.

Considerando a informação SUTM 4747468, defiro o pedido de averbação nos seus exatos termos.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/07/2020, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5888086/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005438-45.2017.4.03.8001

Documento nº 5888086

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5885051, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ELIANE TIEMI ITO - RF 4892, para o período de 01/07/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/07/2020, às 22:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5888097/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0070819-34.2016.4.03.8001

Documento nº 5888097

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5885049, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCAL BUENO DA SILVA - RF 5757, para o período de 01/07/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/07/2020, às 22:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5888160/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0017212-67.2020.4.03.8001

Documento nº 5888160

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5885296, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) NATHALIA PEREIRA BATISTA CARDOSO - RF 7608, para o período de 26/06/2020 a 30/06/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia imediata e NUAF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/07/2020, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 576, DE 02 DE JULHO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004408-67.2020.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 57 (docs. 5872884), de 29 de junho de 2020, do MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Assis;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 5883385);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 5883385);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 5877760 e 5878561);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor PAULO ROBERTO ALVES, RF 6678, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais (FC-5) da 1ª Vara Federal de Assis, e designá-lo para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da referida Vara ;

II - DISPENSAR o servidor ROBSON ROZANTE, RF 3605, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 1ª Vara Federal de Assis, e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais (FC-5), da referida Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/07/2020, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5887985/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053869-47.2016.4.03.8001

Documento nº 5887985

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5881678, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/a servidor(a) ALEXANDRE FERREIRA BARTOLOMUCCI - RF 7493, para o período de 29/06/2020 a 06/07/2020, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/07/2020, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5888044/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0004692-80.2017.4.03.8001

Documento nº 5888044

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Tendo em vista o Documento SEI nº 5882708, defiro o pedido de desistência de requerimento de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família referente ao dia 10/06/2020, formulado pela servidora PATRICIA GOUVEIA VIEIRA COELHO - RF 5774.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e ao NUAUF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/07/2020, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5888070/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049725-30.2016.4.03.8001

Documento nº 5888070

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5885058, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) DANA VIDAL COSTA - RF 5254, para o período de 01/07/2020 a 02/07/2020, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/07/2020, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

NUCLEO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

DESPACHO Nº 5873517/2020 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/NUAL

Processo SEI nº 0032572-76.2019.4.03.8001

Documento nº 5873517

Documento 5873508 ciente.

Diante da solicitação formulada pelo DEPARTAMENTO SOCIAL SANTA JULIA BILLIART, declarando a impossibilidade de ter concluído as compras dos equipamentos, devido ao fechamento parcial das lojas, bem como do próprio serviço prestado pela entidade, em razão da pandemia gerada pelo novo coronavírus, suspendo o curso do prazo para realização do objeto e apresentação da prestação de contas, até normalização da situação, nos termos do despacho 5607029.

Dê-se ciência à entidade, por correio eletrônico.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia**, **Juiz Federal**, em 01/07/2020, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5870678/2020 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/NUAL

Processo SEI nº 0028719-59.2019.4.03.8001

Documento nº 5870678

Documento 5870647: ciente.

Diante da solicitação formulada pela ASSOCIAÇÃO ASSINDES SERMIG, declarando a impossibilidade de concluir a aquisição do veículo, ante o fechamento da concessionária devido à pandemia gerada pelo novo coronavírus, suspendo o curso do prazo para realização do objeto e apresentação da prestação de contas, até normalização da situação, nos termos do despacho 5607029.

Dê-se ciência à entidade, por correio eletrônico.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia**, **Juiz Federal**, em 01/07/2020, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

14ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-14VNº 28, DE 02 DE JULHO DE 2020.

A EXMA. SRA. DRA. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, DRA. TATIANA PATTARO PEREIRA, na titularidade da 14ª Vara Cível Federal, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE designar o período de férias da servidora ANDRÉA TERRON LAVINI CREVATIN, Analista Judiciário, RF 2303, do dia 27/07/2020 a 07/08/2020, ficando o restante do período aquisitivo (15 dias de férias) para gozo oportuno.

RESOLVE alterar o período de férias do servidor LAÉRCIO BEZERRA, Técnico Judiciário, RF 1132, do período de 27/07/2020 a 05/08/2020 para gozo no período de 03/11/2020 a 08/12/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Pattaro Pereira, Juíza Federal Substituta**, em 02/07/2020, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

COORDENADORIA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-COORD Nº 21, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

O Doutor Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal Coordenador do Fórum das Execuções Fiscais, Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, em razão da instalação da Central de Digitalização no Fórum das Execuções Fiscais, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora **MARISA DE FÁTIMA BATISTUTTI SILVESTRE - RF 1261** (Supervisora da Seção de Conservação e Recuperação - FC5), os períodos de 16/07 a 24/07/2020 para 10/12 a 18/12/2020, de 23/11/2020 a 04/12/2020, de 18/02 a 26/02/2021 e de 22/04 a 30/04/2021 para 01/02 a 12/02/2021, 05/04 a 13/04/2021 e 10/07 a 18/07/2021.

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço no apoio ao Administrativo, os períodos de férias da servidora **ANA LÚCIA DE CASTRO GUERINO MARANHÃO - RF 7558**, de 22/06 a 08/07/2020, de 26/10 a 29/10/2020 e de 22/03 a 30/03/2021 para 12/04 a 16/04/2021, 19/07 a 30/07/2021 e 13/10 a 25/10/2021.

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço na coordenação da instalação e funcionamento da Central de Digitalização, o período de férias da servidora **ZILA DA COSTA - RF 3716** (Diretora do Núcleo de Apoio Administrativo-FC6), de 03/08 a 21/08/2020 para 03/11 a 13/11/2020 e 11/01 a 18/01/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal Coordenador do Fórum de Execuções Fiscais**, em 01/07/2020, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-04VNº 10, DE 02 DE JULHO DE 2020.

ADOUTORA ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE da 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DE SÃO PAULO-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos dos artigos 77 a 80 da Lei 8112/90 e da Resolução n.º 221/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, os períodos de férias da servidora **ANA MARIA CAMILLO, RF 634**, anteriormente designados de 06/07/2020 a 20/07/2020 e 07/01/2021 a 18/01/2021, para os períodos de **07/01/2021 a 18/01/2021 e 12/07/2021 a 26/07/2021;**

ALTERAR, por necessidade do serviço, o período de férias da servidora **CARLA GLEIZE PACHECO FROIO, RF 6175**, anteriormente designado de 13/07/2020 a 31/07/2020 para o período de **21/09/2020 a 09/10/2020;**

ALTERAR os períodos de férias da servidora **ELIANA KLAGES DE AGUIAR, RF 3060**, anteriormente designados de 08/09/2020 a 25/09/2020, 28/10/2020 a 29/10/2020 e 09/12/2020 a 18/12/2020 para os períodos de **19/10/2020 a 29/10/2020, 09/12/2020 a 18/12/2020 e 17/02/2021 a 25/02/2021;**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Aguiar dos Santos Neves, Juíza Federal Substituta**, em 02/07/2020, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANAAGUIAR DOS SANTOS NEVES

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI

PORTARIA BARU-JEF-SEJF N° 23, DE 02 DE JULHO DE 2020.

DOUTORA SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação das horas trabalhadas, em regime de Plantão Judiciário, pela servidora FERNANDA FREDDO E SILVA, RF 4789, nos dias 6, 7 e 8 de julho de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 02/07/2020, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BAURU

PORTARIA BAUR-JEF-SEJF N° 18, DE 01 DE JULHO DE 2020.

O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 305, de 07 de outubro de 2014, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os médicos abaixo indicados para atuar em perícias judiciais em processos específicos deste Juizado, nas especialidades indicadas:

- PAULO VINICIUS TOLEDO MACHADO, CRM nº 92.879 – medicina do trabalho e gastroenterologista;
- LEONARDO UEDA, CRM nº 18.699 - medicina do trabalho;
- DOUGLAS APROBATO SIMOES, CRM 80.227 – clínica geral, mastologia, ginecologia e obstetrícia;
- WAGNER JOSE MONTEIRO CARDOSO, CRM nº 60.453 – clínica geral e dermatologia;
- NINO JOSE WILSON MOTERANI JUNIOR, CRM nº 140.059 – clínica geral, ginecologia e obstetrícia;
- FABIANO TOZZE ALVES NEVES, CRM nº 94.202 – oftalmologia;
- AGNALDO MIRANDA, CRM nº 86.984 – ortopedia;
- RAFAEL CASALI RIBEIRO, CRM nº 135.153 – psiquiatria.

Art. 2º. Designar a assistente social LYSANDRA ALINE FANTIM FERRARI, CRESS nº 28.820 para realizar perícias socioeconômicas em processos específicos deste Juizado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal Substituto**, em 01/07/2020, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BAUR-JEF-SEJF N° 19, DE 01 DE JULHO DE 2020.

O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 305, de 07 de outubro de 2014, do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO que o valor dos honorários pagos no Juizado Especial Federal de Bauru foi fixado em março de 2018,

CONSIDERANDO os índices oficiais de inflação no período (IPCA-E),

RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar o valor dos honorários para as perícias contábeis externas realizadas no Juizado Especial Federal de Bauru, nos seguintes termos:

- R\$ 100,00 (cem reais) para os processos de auxílio-doença, benefício assistencial, salário maternidade, auxílio-reclusão, poupança e FGTS;
- R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) para os processos de revisão da renda mensal inicial e aposentadoria por idade;
- R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) para os processos de aposentadoria por tempo de serviço/contribuição.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Comunique-se a Corregedoria Regional e a Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal Substituto**, em 01/07/2020, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 5/2020 - CAMP-DSUJ/CAMP-SUMA

*Determina a **prorrogação**, em caráter excepcional, da intimação das partes e testemunhas por correio eletrônico ou mensagem via WhatsApp durante o período de suspensão dos prazos processuais em virtude da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 9, de 22 de junho de 2020, que prorroga até o dia 26 de julho de 2020 os prazos de vigência das Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 01/2020, 02/2020, 03/2020, 5/2020, 06/2020, 07/2020 e 08/2020.*

O JUIZ FEDERAL RICARDO UBERTO RODRIGUES, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL DE CAMPINAS, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 313, de 19 de março de 2020, e Resolução nº 314, de 20 de abril de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que estabelecem, no âmbito do Poder Judiciário, regime diferenciado de trabalho, para uniformizar o funcionamento dos serviços judiciários, com o objetivo de prevenir o contágio pelo novo Coronavírus - Covid-19, e garantir o acesso à justiça neste período emergencial;

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 318, de 7 de maio de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, de compulsória aplicação aos Tribunais Pátrios;

CONSIDERANDO a edição da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, do

Conselho Nacional de Justiça, de compulsória aplicação aos Tribunais Pátrios;

CONSIDERANDO que a curva de contágio do novo Coronavírus (COVID-19) ainda se revela ascendente no Brasil;

CONSIDERANDO o aumento da mortalidade e a ascendência da curva de contágio do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a edição da Resolução 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que prevê o restabelecimento das atividades jurisdicionais presenciais, a depender das condições sanitárias e de atendimento de saúde pública;

CONSIDERANDO as Portarias Conjuntas PRES/GABPRES nº 1, de 12 de março de 2020, PRES/CORE nº 2, de 16 de março de 2020, PRES/CORE nº 3, de 19 de março de 2020, PRES/CORE nº 5, de 22 de abril de 2020, Portaria Conjunta PRES/CORE nº 6, de 08 de maio de 2020, Portaria Conjunta PRES/CORE nº 7, de 25 de maio de 2020 e Portaria Conjunta PRES/CORE nº 8, de 03 de junho de 2020, que dispõem sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta PRES/CORE nº 9, de 22 de junho de 2020, que prorroga até dia 26 de julho de 2020 os prazos de vigência das

Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 01/2020, 02/2020, 03/2020, 5/2020, 06/2020, 07/2020 e 08/2020;

CONSIDERANDO os termos do artigo 193 do Código de Processo Civil, que determina que os atos processuais podem ser total ou parcialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico, na forma da lei;

CONSIDERANDO, o caráter ininterrupto da prestação jurisdicional, que deve ser preservado;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 26 de julho de 2020 o prazo de vigência da Ordem de Serviço nº 01/2020-CAMP-DSUJ/CAMP-SUMA.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data e cessará seus efeitos em 26 de julho de 2020, devendo ser submetida à Corregedoria Regional, Diretoria da Subseção e Diretoria do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 02/07/2020, às 19:00, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1287494065731539901

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA GUAT-NUAR Nº 18, DE 03 DE JULHO DE 2020.

A Juíza Federal **Dra. TATIANA CARDOSO DE FREITAS**, Diretora da 18ª Subseção Judiciária em Guaratinguetá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Eg. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020 - CORE, da Eg. Corregedoria Regional do Eg. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 8, de 03 de junho de 2020, que dispõe sobre medidas complementares às Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8 e 9 de 2020 para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, tendo em vista a edição da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça.

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr a escala de Plantão Judiciário semanal da Subseção Judiciária de Guaratinguetá, conforme segue:

- Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

PERÍODO	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 06/07/2020 às 09h de 10/07/2020	Dr. Matheus Rodrigues Marques
Das 19h de 13/07/2020 às 09h de 17/07/2020	Dra. Tatiana Cardoso de Freitas

- Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

PERÍODO	VARA	SERVIDOR(A)
Das 19h de 03/07/2020 às 09h de 09/07/2020	1ª Vara	Gilson de Jesus Vital Paes
Das 19h de 09/07/2020 às 09h de 10/07/2020	1ª Vara	Ivan José Silva

Das 19h de 10/07/2020 às 09h de 17/07/2020	1ª Vara	Lucas de Paiva Ramos
--	---------	----------------------

Art. 2º - INFORMAR que a escala de plantão judiciário dos magistrados, nos finais de semana e feriados, será estabelecida conforme Portaria conjunta editada pelo Fórum de São José dos Campos, abrangendo os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá.

Art. 3º - INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Guaratinguetá – 18ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida João Pessoa, n.º 58, Vila Paraiba, telefone (12) 99132-6203.

Art. 4º - INFORMAR, nos termos do artigo 2º, da PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE Nº 3, DE 19 DE MARÇO DE 2020, os magistrados e servidores em plantão ordinário ficam dispensados de comparecimento pessoal nos fóruns, prédios e demais unidades administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, aplicando-se o parágrafo 3º, do artigo 1º, daquela Portaria.

Art. 5º - CABERÁ ao(a) Magistrado(a) ou Servidor(a), em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o(a) Magistrado(a) ou o(a) Servidor(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 03/07/2020, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GUAT-NUAR Nº 17, DE 03 DE JULHO DE 2020.

A Drª Tatiana Cardoso de Freitas, MMª Juíza Federal Coordenadora da Justiça Federal de Guaratinguetá - 18ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

CONSIDERANDO que o servidor Marcos César Vieira de Abreu, RF 3140, ocupante da função comissionada de Diretor de Núcleo de Apoio Regional - FC-06, estará em gozo de férias no período de 06/07/2020 a 19/07/2020,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor José Alberto Xavier de Souza, RF 2885, para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 03/07/2020, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-SUMANº 30, DE 01 DE JULHO DE 2020.

O Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados - 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Fórum Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme determina o Provimento n. 01/2020, da Corregedoria Regional,

Resolve:

Tornar Pública a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, do mês de JULHO de 2020, conforme segue:

Data	Dia da Semana	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	
01/07/2020	QUARTA-FEIRA	CARLOS BENEDITO CORREA - RF 7042	VALQUIRIA OLIVEIRA MUNOZ - RF 4312
02/07/2020	QUINTA-FEIRA		
03/07/2020	SEXTA-FEIRA	IVAN ALMEIDA DEPIZZOL - RF 8328	ANDRE MANTOVANI NARDES - RF 7708
04/07/2020	SÁBADO	WILLIAM MIRANDA ANDRADE - RF 8613	
05/07/2020	DOMINGO		
06/07/2020	SEGUNDA-FEIRA	IVAN ALMEIDA DEPIZZOL - RF 8328	ANDRE MANTOVANI NARDES - RF 7708
07/07/2020	TERÇA-FEIRA	ROGERIO NUNES DA SILVA - RF 8327	RODRIGO GOTTSFRITZ OLIVEIRA PALURI - RF 8505
08/07/2020	QUARTA-FEIRA		
09/07/2020	QUINTA-FEIRA	ANTONINHO MUMBACH PREUSSLER - RF 8347	EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS GAZOLLA - RF 8345
10/07/2020	SEXTA-FEIRA		
11/07/2020	SÁBADO	EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS GAZOLLA - RF 8345	
12/07/2020	DOMINGO		
13/07/2020	SEGUNDA-FEIRA	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE - 8346	WILLIAM MIRANDA ANDRADE - RF 8613
14/07/2020	TERÇA-FEIRA		
15/07/2020	QUARTA-FEIRA	DIEGO FELIPE DA SILVA MARTINS - RF 7687	RAFAEL PROENCA E SILVA - RF 7880
16/07/2020	QUINTA-FEIRA		
17/07/2020	SEXTA-FEIRA	SILVINO LOPES DA SILVA - RF 5161	IVAN ALMEIDA DEPIZZOL - RF 8328
18/07/2020	SÁBADO	IVAN ALMEIDA DEPIZZOL - RF 8328	
19/07/2020	DOMINGO		
20/07/2020	SEGUNDA-FEIRA	SILVINO LOPES DA SILVA - RF 5161	IVAN ALMEIDA DEPIZZOL - RF 8328
21/07/2020	TERÇA-FEIRA	IGOR RABELO - RF 8582	CARLOS BENEDITO CORREA - RF 7042
22/07/2020	QUARTA-FEIRA		
23/07/2020	QUINTA-FEIRA	MARCELO CARLOS SOARES - RF 8503	ANDRE MANTOVANI NARDES - RF 7708
24/07/2020	SEXTA-FEIRA		
25/07/2020	SÁBADO	ROGERIO NUNES DA SILVA - RF 8327	
26/07/2020	DOMINGO		
27/07/2020	SEGUNDA-FEIRA	NILDA MOREIRA CAMPOS - RF 4130	ROGERIO NUNES DA SILVA - RF 8327
28/07/2020	TERÇA-FEIRA		
29/07/2020	QUARTA-FEIRA	RODRIGO GOTTSFRITZ OLIVEIRA PALURI - RF 8505	DIEGO FELIPE DA SILVA MARTINS - RF 7687
30/07/2020	QUINTA-FEIRA		
31/07/2020	SEXTA-FEIRA	WILLIAM MIRANDA ANDRADE - RF 8613	NILDA MOREIRA CAMPOS - RF 4130
01/08/2020	SÁBADO	NILDA MOREIRA CAMPOS - RF 4130	
02/08/2020	DOMINGO		
03/08/2020	SEGUNDA-FEIRA	WILLIAM MIRANDA ANDRADE - RF 8613	NILDA MOREIRA CAMPOS - RF 4130

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rubem David Müzel, Juiz Federal**, em 02/07/2020, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

17ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-17V Nº 11, DE 01 DE JULHO DE 2020.

O Doutor Marcelo Guerra Martins, Juiz Federal da 17ª Vara Federal Cível, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE alterar o período de férias referente ao exercício de 2020, segunda e terceira parcelas, da servidora CRISTIANE RODRIGUES PEREIRA TOZZI, RF 4057, Técnica Judiciária, Oficial de Gabinete de 13/07/2020 a 05/08/2020 e 07/01/2020 para 03/11/2020 a 27/11/2020.

RESOLVE alterar o período de férias referente ao exercício de 2020, do servidor JEVERSON JUNQUEIRA RODRIGUES, RF 7962, Analista Judiciário de: 23/11/2020 a 04/12/2020 para 06/07/2020 a 10/07/2020 e 19/11/2020 a 25/11/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerra Martins, Juiz Federal**, em 02/07/2020, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA OSA-NUAR Nº 25, DE 02 DE JULHO DE 2020.

A Doutora **ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI**, MMa. Juíza Federal Diretora, da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Osasco/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o afastamento do Exmo. Juiz Federal José Renato Rodrigues, por motivo de fruição de férias, a partir do dia 01/07/2020;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o disposto na Portaria OSA-NUAR nº 50, de 10 de dezembro de 2019 (5361921), que estabelece a escala de Plantão dos Magistrados da Subseção Judiciária de Osasco/SP, para os dias úteis, conforme segue:

Onde se lê:

PERÍODO	MAGISTRADO	VARA
29.06.2020 a 03.07.2020	José Renato Rodrigues	2ª Vara-Gabinete JEF - Osasco

Leia-se:

PERÍODO	MAGISTRADO	VARA
29.06.2020 a 30.06.2020	José Renato Rodrigues	2ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
30.06.2020 a 03.07.2020	Adriana Freisleben de Zanetti	2ª Vara-Gabinete JEF - Osasco

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária - Osasco**, em 02/07/2020, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA OSA-NUAR Nº 26, DE 02 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre designação para substituição de Função Comissionada.

A Doutora **ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI**, MM.^a Juíza Federal Diretora, da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a escala de férias dos servidores do Núcleo de Apoio Regional - Exercício 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, em substituição, o servidor **BASÍLIO SARAIVA DA SILVA (RF 8396)**, Técnico Judiciário - Especialidade Segurança e Transporte, para exercer a função comissionada de Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-06), no dia **01.07.2020**, em virtude de afastamento do titular, o servidor **TURIMÃ SERRANO SEGABINAZZI (RF 6077)**, Técnico Judiciário - Especialidade Segurança e Transporte, por motivo de fruição de férias regulamentares, no referido dia.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária - Osasco**, em 02/07/2020, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PLANTÃO Nº 5882127/2020

O EXMO. SR. DOUTOR JACIMON SANTOS DA SILVA, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO os termos do Provimento 01/2020 – CORE de 22/01/2020, Art. 374, III

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Oficiais de Justiça Avaliadores, referente ao mês de JULHO/2020, como segue:

DIA - OFICIAL DE JUSTIÇA

01 – FLÁVIO APARECIDO LUIZ – RF 1765

02 – FLÁVIO APARECIDO LUIZ – RF 1765

03 – GERSON MARCOS MORGADO – RF 2149

04 – GERSON MARCOS MORGADO – RF 2149

05 – GERSON MARCOS MORGADO – RF 2149

06 – GERSON MARCOS MORGADO – RF 2149

07 - ALEXANDRE GARBELINI SANCHES – RF 6345

08 – ALEXANDRE GARBELINI SANCHES – RF 6345

09 – CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA – 6362

10 – CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA – 6362

11 – CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA – 6362

12 – CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA – 6362

13 – EVANDRO DE SOUZA – RF 4102

14 – DANIELA TALAMONI VALLOCHI SALLES PINTO – RF 4416

15 – DANIELA TALAMONI VALLOCHI SALLES PINTO – RF 4416

16 – ALAN LOPES RODRIGUES – RF 4259

17 – ALAN LOPES RODRIGUES – RF 4259

18 – ALAN LOPES RODRIGUES – RF 4259

19 – ALAN LOPES RODRIGUES – RF 4259

20 – JACY DUARTE JUNIOR – 6790

21 – JACY DUARTE JUNIOR – 6790

22 – EVANDRO DE SOUZA – RF 4102

23 – ANTÔNIA IEDA MADEIRA DOS SANTOS – RF 2353

24 – ANTÔNIA IEDA MADEIRA DOS SANTOS – RF 2353

25 – ANTÔNIA IEDA MADEIRA DOS SANTOS – RF 2353

26 – ANTÔNIA IEDA MADEIRA DOS SANTOS – RF 2353

27 – CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA – 6362

28 – JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO – RF 4393

29 – JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO – RF 4393

30 – LANDOALDO NEVES EZQUERRO – RF 1707

31 – LANDOALDO NEVES EZQUERRO – RF 1707

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 02/07/2020, às 00:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 10/2020

O EXMO. SR. DOUTOR JACIMON SANTOS DA SILVA, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO a Portaria nº 12/2019 de 06/09/2019 desta Central de Mandados;

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido do servidor ALEXANDRE GARBELINI SANCHES - RF 6345 - Oficial de Justiça Avaliador, seu período de férias como segue:

- De 27/07/2020 a 05/08/2020 e de 09/12/2020 a 18/12/2020
- Para 05/07/2021 a 24/07/2021

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE, enviando-se cópia ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(z) Federal Diretor(a) do Foro.

Piracicaba-SP, 30 de junho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 02/07/2020, às 00:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 11/2020

O EXMO. SR. DOUTOR JACIMON SANTOS DA SILVA, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO a Portaria nº 12/2019 de 06/09/2019 desta Central de Mandados;

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, os períodos de férias da servidora ELEN CRISTINA CONTIERI LEITE - RF 3986 - Supervisora da Central de Mandados, como seguem:

- De 13/07/2020 a 24/07/2020 e de 17/09/2020 a 24/09/2020
- Para 13/10/2020 a 16/10/2020 e de 11/01/2021 a 26/01/2021

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE, enviando-se cópia ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(z) Federal Diretor(a) do Foro.

Piracicaba-SP, 09 de junho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 02/07/2020, às 00:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-SUMANº 33, DE 01 DE JULHO DE 2020.

O DOUTOR FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal Jurandir Procópio (RF 4145) ao município de Rosana/SP, em 25 de junho de 2020, a fim de cumprir a Carta de Ordem nº 5001603-97.2020.4.03.6112 (AGRAVO DE INSTRUMENTO 5014503-18.2020.4.03.0000).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Flademir Jerônimo Belinati Martins, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 02/07/2020, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTRO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTRO

PORTARIA REGT-NUAR Nº 2, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

JOÃO BATISTA MACHADO, Juiz Federal Diretor da 29ª Subseção Judiciária de Registro, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO a PORTARIA REGT-NUAR Nº 04, de 30 de agosto de 2019, NUAR, que aprovou as férias dos servidores para o ano de 2020/2021;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade do serviço;

RESOLVE:

I – ALTERAR, por necessidade do serviço, as férias dos servidores abaixo:

RUBENS PONTES, Analista Judiciário, RF. 4958, período aquisitivo 2019/2020, anteriormente marcadas para **13/07/2020 a 31/07/2020 (19 dias)**, para gozo nos seguintes períodos:

1ª etapa: **13 a 22/07/2020 (10 dias)**;

2ª etapa: **13 a 16/10/2020 (04 dias)**

3ª etapa: **14 a 18/12/2020 (05 dias)**

DACIR NUNES PEREIRA, Técnico Judiciário, 612, período aquisitivo 2019/2020, anteriormente marcadas para **13/07 a 23/07/2020**, para gozo no período de **23/11/2020 a 03/12/2020**

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Machado, Juiz Federal**, em 02/07/2020, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-NUAR Nº 36, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 23, de 08 de março de 2018, da Diretoria da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELECEr a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
10.07 a 17.07.2020	7.ª Vara Federal	Dr. Roberto Modesto Jeuken

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III - Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico ribp-plantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 09/06/2020, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 42, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

Altera férias de servidores

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as férias dos servidores abaixo mencionados, nos seguintes termos:

SERVIDOR(A)	RF	DE	PARA
Fernanda Gonçalves Santiago de Oliveira	3138	13 a 27/07/2020 03 a 06/11/2020	03 a 12/11/2020 07 a 15/01/2021
Maria Emilia Caron Santin Cursi	5726	13 a 24/07/2020	07 a 18/01/2021
Matheus Decresci Colateli	8149	01 a 10/07/2020	08 a 17/09/2020
Milton Feliciano Lino	7162	27/07 a 05/08/2020	13 a 22/07/2020

Art. 2º. Encaminhe-se ao Setor Competente para as devidas providências.

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 01/07/2020, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 41, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

Indica servidor para substituição de CJ-3

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. **INDICAR** o servidor **ADEVILSON VALERIANO DE OLIVEIRA, RF 3898**, para substituir a servidora Janaína Garcia Bezerra, RF 3539, Diretora de Secretaria (CJ-3), no período de 22 a 26 de junho de 2020, em virtude de suas férias regulamentares.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Setor Competente para as devidas providências.

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 01/07/2020, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

1ª VARA DE SANTOS

PORTARIASANT-01VNº 8, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

O Doutor **ALEXANDRE BERZOSA SALIBA**, Juiz Federal Titular da Primeira Vara da Justiça Federal em Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria n. 01/2010 - Diretoria Administrativa;

CONSIDERANDO a expedição da Portaria de alteração de férias nº 7 (5820837) - Proc. SEI 0025156-57.2019.4.03.8001 expedida por esta 1ª Vara Federal de Santos e a solicitação SUFF 5833869;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria de nº 7/20 (5820837), para constar como segue:

- ONDE SE LÊ: "...**CASSIO ANGELON** - RF 991, ocupante do cargo de Diretor de Secretaria – CJ-03 da 1ª Vara Federal de Santos, de 14/07/2020 a 31/07/2020 (18 dias), a fim de que sejam usufruídos nos interregnos de 27/07/2020 a 05/08/2020 (10 dias) e 08/01/2020 a 15/01/2020 (08 dias); e **ANDREA MARQUES BLANCO**, Técnica Judiciária – RF 8263, de 08/09/2020 a 18/09/2020 (11 dias), a fim de que seja usufruído no interregno de 12/01/2020 a 22/01/2020 (11 dias);

- LEIA-SE: "...**CASSIO ANGELON** - RF 991, ocupante do cargo de Diretor de Secretaria – CJ-03 da 1ª Vara Federal de Santos, de 14/07/2020 a 31/07/2020 (18 dias), a fim de que sejam usufruídos nos interregnos de 27/07/2020 a 05/08/2020 (10 dias) e 08/01/2021 a 15/01/2021 (08 dias); e **ANDREA MARQUES BLANCO**, Técnica Judiciária – RF 8263, de 08/09/2020 a 18/09/2020 (11 dias), a fim de que seja usufruído no interregno de 12/01/2021 a 22/01/2021 (11 dias);

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Berzosa Saliba, Juiz Federal Titular**, em 02/07/2020, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-JEF-SEJF Nº 21, DE 02 DE JULHO DE 2020.

A MMª. JUÍZA FEDERAL, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências.

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço e o interesse da Administração em alterar as férias parceladas, referente ao exercício de 2020, da servidora Ludmila Carneiro Brito - RF 7441, Técnica Judiciária, anteriormente marcadas para os períodos de 10/07/20 a 10/07/2020 (1 dia), 08/09/20 a 25/09/2020 (18 dias) e 06/04/21 a 16/04/2021 (11 dias) para os períodos de 08/09/20 a 18/09/2020 (11 dias), 03/11/20 a 06/11/2020 (04 dias) e 06/04/21 a 20/04/2021 (15 dias);

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, por absoluta necessidade de serviço e no interesse da Administração, a segunda etapa das férias parceladas, referente ao exercício de 2020, da servidora Ludmila Carneiro Brito - RF 7441, Técnica Judiciária, anteriormente marcadas para os períodos de 10/07/20 a 10/07/2020 (1 dia), 08/09/20 a 25/09/2020 (18 dias) e 06/04/21 a 16/04/2021 (11 dias) **para os períodos de 08/09/20 a 18/09/2020 (11 dias), 03/11/20 a 06/11/2020 (04 dias) e 06/04/21 a 20/04/2021 (15 dias);**

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 02/07/2020, às 21:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIASANT-NUAR Nº 41, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

Altera férias de servidora por necessidade do serviço.

A Doutora **VERIDIANA GRACIA CAMPOS**, MM. Juíza Federal Diretora da Subseção de Santos, 4ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de substituição da Supervisora da Central de Conciliação, por motivo de licença médica;

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, as férias da servidora do NUAR-Santos, 2866 KARLENE MACEDO DE OLIVEIRA de 29/06/2020 a 08/07/2020, para 09/12/2020 a 18/12/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 02/07/2020, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASANT-NUAR Nº 45, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

Altera férias de Servidor.

A Doutora **VERIDIANA GRACIA CAMPOS**, MM. Juíza Federal Diretora da Subseção de Santos, 4ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o período das férias do servidor 7818 - SERGIO LIBERMAN de 03/08/2020 a 10/08/2020, concomitante com a licença médica de 01/06/2020 a 29/08/2020;

RESOLVE:

ALTERAR as férias do referido servidor para o período de 30/08/2020 a 06/09/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 02/07/2020, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5886522/2020 - SANT-DSUJ/SANT-SUMA

Processo SEI nº 0008772-82.2020.4.03.8001

Documento nº 5886522

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos estes autos ao M.M. Juiz Federal Corregedor Permanente da Central de Mandados de Santos.
Santos, 02/07/2020.

Alexandre Netto De Déa
Téc. Judiciário RF 3962

Diante da correspondência eletrônica juntada aos autos ID 5886428, bem como da consulta realizada via ID 5886443, considerando a possibilidade de cumprimento das diligências por correspondência eletrônica durante o período de isolamento social devido a pandemia do Vírus COVID-19, oficie-se ao Exmo. Prefeito do Município de Bertoga consultando-o sobre a possibilidade de, em caráter excepcional, durante o período de distanciamento social, as diligências relacionadas a mandados e ofícios expedidas or unidades judiciárias desta Subseção sejam feitas por correspondência eletrônica, para endereço de correio eletrônico a ser fornecido pela municipalidade, com formalização de resposta na data de recebimento dos e-mails, dando-se por ciente acerca dos respectivos mandados e ofícios.

Santos-SP, 02 de julho de 2020.

Roberto Lemos dos Santos Filho
Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal**, em 02/07/2020, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE SANTOS

PORTARIASANT-02VNº 13, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

A DOUTORA VERIDIANA GRACIA CAMPOS, JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em atendimento à solicitação SURF 5870994, RESOLVE:

1. RETIFICAR a Portaria nº 09/2020, conforme segue:

Onde consta: "... para substituí-la nos períodos de 26/05/2020 a 29/05/2020, de 31/05/2020 a 08/06/2020 e de 15/06/2020 a 17/06/2020. "

Passa a constar: "... para substituí-la, nos períodos de 26/05/2020 a 29/05/2020 e de 31/05/2020 a 08/06/2020. "

2. RETIFICAR a Portaria nº 12/2020, conforme segue:

Onde consta: "... para substituí-la, nos períodos de 26/05/2020 a 29/05/2020, de 31/05/2020 a 08/06/2020, bem como de 09/06/2020 a 23/06/2020. "

Passa a constar: "... para substituí-la, no período de 09/06/2020 a 23/06/2020".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos, Juíza Federal**, em 02/07/2020, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASANT-02VNº 14, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

A DOUTORA VERIDIANA GRACIA CAMPOS, JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e por absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

RETIFICAR O período de férias da servidora ADRIANA ROCHAAGUIAR DANTAS DE MATOS, RF 3690, de modo que:

Onde se lê: 01/07/2020 a 15/07/2020, passe a constar 03/11/2020 a 17/11/2020; e

Onde se lê: 09/11/2020 a 19/11/2020, passe a constar 08/12/2020 a 18/11/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos, Juíza Federal**, em 02/07/2020, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-02VNº 9, DE 02 DE JULHO DE 2020.

A DOUTORA LESLEY GASPARINI DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, 14ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

1) Alterar as férias da servidora ADRIANA TONIATTI YAGI – RF. 3071, por absoluta necessidade de serviço, da seguinte forma:

De: 27/07/2020 a 17/08/2020

Para: 06/07/2020 a 26/07/2020,

LESLEY GASPARINI
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 02/07/2020, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-NUAR Nº 13, DE 01 DE JULHO DE 2020.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR **ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria 47 de 04 de setembro de 2019 referente às férias do servidor Armando Correa Castellões, RF 1351, fazendo constar o período de 18 de janeiro a 05 de fevereiro de 2021 em relação ao anteriormente marcado, de 06 de julho a 24 de julho de 2020; da servidora Sandra Regina Fernandes, RF 7344, fazendo constar o período de 03 de novembro a 17 de novembro de 2020 em relação ao anteriormente marcado, de 13 de julho a 27 de julho de 2020; e interromper as férias do servidor Gerson Luciano Pereira, RF 3680, a partir do dia 1º de julho, ficando os oito dias restantes para o período de 07 de janeiro a 14 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cristiano Tamantini, Juiz Federal**, em 02/07/2020, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAS JRP-NUAR Nº 14, DE 01 DE JULHO DE 2020.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR **ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias regulares do servidor Ricardo Henrique Cannizza, RF 1336, Diretor de Núcleo de Apoio Regional, no período de 07 a 17 de julho de 2020,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Luciana de Azevedo Carvalho Godinho, RF 6049, para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cristiano Tamantini, Juiz Federal**, em 02/07/2020, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-NUAR Nº 41, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

O Doutor **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 018/2018 - DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão e de distribuição;

RESOLVE:

RETIFICAR a PORTARIA TAUB-NUAR Nº 40, de 25 de junho de 2020, nos seguintes termos:

onde se lê:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 29/06 às 09h de 03/07/20	JEF	Dra. Carla Cristina Fonseca Jório

leia-se:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 29/06 às 09h de 03/07/20	JEF	Dra. Giovana Parecida Lima Maia

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 02/07/2020, às 20:05, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 5274876260970621473

PORTARIA TAUB-NUAR Nº 42, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

O Doutor **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ºR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ºR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 018/2018 - DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão e de distribuição;

RESOLVE:

I – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 09h de 03/07 às 09h de 06/07/20	1ª	Designado pela Subseção de S. J. dos Campos

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 06/07 às 09h de 10/07/20	1ª	Dr. Márcio Satalino Mesquita

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 02/07/2020, às 20:06, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 5274876260970621473

PORTARIA TAUB-NUAR Nº 43, DE 02 DE JULHO DE 2020.

O Doutor **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ºR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ºR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 018/2018-DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição;

RESOLVE:

I – Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Taubaté, conforme segue:

PERÍODO	JUIZ(a)
De 01/07 a 31/07/2020	Dra. Marisa Vasconcelos

II – CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte a Diretoria da Subseção Judiciária, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro para controle.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 02/07/2020, às 20:04, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 5274876260970621473

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 195, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

Altera férias de servidor por necessidade do serviço

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0016876-63.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora MAIRA PAULA LIMA MUNARI, R.F. 3770, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, anteriormente agendadas, da seguinte forma:

De 10/07/2020 a 24/07/2020 para **27/07/2020 a 31/07/2020**;

De 03/11/2020 a 07/11/2020 para **03/11/2020 a 17/11/2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 02/07/2020, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 196, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

Altera férias de servidor por necessidade do serviço

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0016934-66.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora MAYRA TADAIESKI MESSER, R.F. 6117, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, anteriormente agendada de 27/07/2020 a 07/08/2020 para **07/12/2020 a 18/12/2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 02/07/2020, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 197, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

Altera férias de servidor por necessidade do serviço

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0016619-38.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias do servidor DANIEL FERREIRA DE BRITO, R.F. 5833, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária anteriormente agendadas, da seguinte forma:

De 13/07/2020 a 22/07/2020 para **13/07/2020 a 17/07/2020**;

De 09/12/2020 a 18/12/2020 para **04/12/2020 a 18/12/2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 02/07/2020, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 199, DE 01 DE JULHO DE 2020.

Altera férias de servidor por necessidade do serviço

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0016679-11.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias do servidor ALEXANDRE ZAJDENBAUM, R.F. 3312, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, anteriormente agendada de 13/07/2020 a 07/08/2020 para **23/11/2020 a 18/12/2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 02/07/2020, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 200, DE 01 DE JULHO DE 2020.

Altera férias de servidor por necessidade do serviço

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0016961-49.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias do servidor ANDERSON CAETANO DE MOURA, R.F. 5365, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, anteriormente agendada de 03/08/2020 a 01/09/2020 para **04/11/2020 a 03/12/2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 02/07/2020, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 201, DE 02 DE JULHO DE 2020.

Substituição de servidor na função comissionada FCS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0017153-79.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora RENATA RIZZO FLORES, R.F. 6460, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, para substituir a servidora ALINE TADEU GONZALEZ, R.F. 6960, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de 01/06/2020 a 10/06/2020, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 02/07/2020, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 202, DE 02 DE JULHO DE 2020.

Altera férias de servidor por necessidade do serviço

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0016683-48.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora MARLI ALVES DA SILVA, R.F. 7537, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, anteriormente agendada de 20/07/2020 a 31/07/2020 para **01/10/2020 a 12/10/2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 02/07/2020, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-TRES Nº 5, DE 02 DE JULHO DE 2020.

AJUÍZA FEDERAL KYU SOON LEE, EM SUBSTITUIÇÃO À PRESIDÊNCIA DA 5ª TURMA RECURSAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução nº 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução nº 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os §§ 1º e 3º do art. 1º da Portaria nº 12, de 20 de setembro de 2019, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; e

CONSIDERANDO as deliberações dos Juízes integrantes desta 5ª Turma Recursal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar, para os fins do disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução nº 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução nº 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Substituição Automática dos Juízes da 5ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências dos **Juízes Federais da 6ª Turma Recursal**, na forma do quadro infra, que complementa o disposto na Portaria n. 4/2020, de 18 de junho do presente ano:

PERÍODO	SUBSTITUTO DESIGNADO PARA 6ª TURMA RECURSAL
01/08/2020 a 06/08/2020	OMAR CHAMON
07/08/2020 a 16/08/2020	LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI

Art. 2º. Na ausência eventual do Juiz em seu período de substituição automática, atuará o Juiz escalado para o período subsequente.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTROS J

1ª VARA DE REGISTRO

PORTARIA REGT-01VNº 19, DE 02 DE JULHO DE 2020.

JOÃO BATISTA MACHADO, MM. Juiz Federal desta 1ª Vara Federal com JEF Adjunto em Registro/SP - 29ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 459, 462 e 463 do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005 (com as alterações efetuadas pelos Provimentos nº 102, 107, 121 e 129, da Corregedoria Regional da Terceira Região), os quais versam sobre a realização de plantão no âmbito de todas as subseções judiciárias do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO, por outro lado, o atual entendimento da Corregedoria Regional da Terceira Região, no sentido de permitir que apenas um dos fóruns integrantes de cada região seja mantido aberto durante os plantões, a teor do § 4º do artigo 459 do Provimento CORE nº 64/2005.

RESOLVE:

I) Estabelecer a escala de plantão judiciário da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Registro, bem como do plantão eletrônico do JEF, para sábados, domingos e feriados:

DATA – ANALISTA/TÉCNICO JUDICIÁRIO

03/07/2020 a 09/07/2020 – Sarah Sbruzzi Teixeira, RF 8413;

10/07/2020 a 16/07/2020 – Fábio Mitsuo Inoue, RF 7552;

17/07/2020 a 23/07/2020 – João Vitor Silveira de Oliveira, RF 8524;

24/07/2020 a 30/07/2020 – Fabíola de Almeida Batista Dias, RF 8195;

31/07/2020 a 06/08/2020 – Sarah Sbruzzi Teixeira, RF 8413;

07/08/2020 a 13/08/2020 – Dagmar Schulze Hoffmann, RF 4997;

14/08/2020 a 20/08/2020 – José Roberto de Souza, RF 8561;

21/08/2020 a 27/08/2020 – Edson Aparecido Pinto, RF 8266;

28/08/2020 a 03/09/2020 – Hermene Xavier de Lima, RF 6371;

04/09/2020 a 10/09/2020 – Dagmar Schulze Hoffmann, RF 4997;

11/09/2020 a 17/09/2020 – Fábio Mitsuo Inoue, RF 7552;

18/09/2020 a 24/09/2020 – Luise Agra Cavalcante Silva, RF 7864;

25/09/2020 a 01/10/2020 – Alexandre Molina, RF 8394;

02/10/2020 a 08/10/2020 – Sarah Sbruzzi Teixeira, RF 8413;

09/10/2020 a 15/10/2020 – José Roberto de Souza, RF 8561;

16/10/2020 a 22/10/2020 – João Vitor Silveira de Oliveira, RF 8524;

23/10/2020 a 29/10/2020 – Hermene Xavier de Lima, RF 6371;

30/10/2020 a 05/11/2020 – Sarah Sbruzzi Teixeira, RF 8413;

06/11/2020 a 12/11/2020 – Fabíola de Almeida Batista Dias, RF 8195;

13/11/2020 a 19/11/2020 – João Vitor Silveira de Oliveira, RF 8524;

20/11/2020 a 26/11/2020 – Luise Agra Cavalcante Silva, RF 7864;

27/11/2020 a 03/12/2020 – Fábio Mitsuo Inoue, RF 7552;

04/12/2020 a 10/12/2020 – Alexandre Molina, RF 8394;

11/12/2020 a 17/12/2020 – Edson Aparecido Pinto, RF 8266.

DATA – ANALISTA JUDICIÁRIO/EXECUTANTE DE MANDADOS

03/07/2020 a 09/07/2020 – Sandra Maria Cardoso, RF 8254;

10/07/2020 a 16/07/2020 – Sandra Maria Cardoso, RF 8254;
17/07/2020 a 23/07/2020 – Sandra Maria Cardoso, RF 8254;
24/07/2020 a 30/07/2020 – Sandra Maria Cardoso, RF 8254;
31/07/2020 a 06/08/2020 – Rogério de Lima Agostinho, RF 8411;
07/08/2020 a 13/08/2020 – Sandra Maria Cardoso, RF 8254;
14/08/2020 a 20/08/2020 – Rogério de Lima Agostinho, RF 8411;
21/08/2020 a 27/08/2020 – Sandra Maria Cardoso, RF 8254;
28/08/2020 a 03/09/2020 – Rogério de Lima Agostinho, RF 8411;
04/09/2020 a 10/09/2020 – Sandra Maria Cardoso, RF 8254;
11/09/2020 a 17/09/2020 – Rogério de Lima Agostinho, RF 8411;
18/09/2020 a 24/09/2020 – Rogério de Lima Agostinho, RF 8411;
25/09/2020 a 01/10/2020 – Sandra Maria Cardoso, RF 8254;
02/10/2020 a 08/10/2020 – Sandra Maria Cardoso, RF 8254;
09/10/2020 a 15/10/2020 – Rogério de Lima Agostinho, RF 8411;
16/10/2020 a 22/10/2020 – Rogério de Lima Agostinho, RF 8411;
13/10/2020 a 29/10/2020 – Sandra Maria Cardosos, RF 8254;
30/10/2020 a 05/11/2020 – Sandra Maria Cardoso, RF 8254;
06/11/2020 a 12/11/2020 – Rogério de Lima Agostinho, RF 8411;
13/11/2020 a 19/11/2020 – Sandra Maria Cardoso, RF 8254;
20/11/2020 a 26/11/2020 – Rogério de Lima Agostinho, RF 8411;
27/11/2020 a 03/12/2020 – Rogério de Lima Agostinho, RF 8411;
04/12/2020 a 10/12/2020 – Rogério de Lima Agostinho, RF 8411;
11/12/2020 a 17/12/2020 – Rogério de Lima Agostinho, RF 8411;

II - Informar que, nos termos do artigo 455 do Provimento n. 64/2005 – Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região - c/c o artigo 2º da Resolução n. 71 do CNJ, o plantão regional será realizado nas dependências da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto em Registro, à Rua Cel. Jeremias Muniz Júnior, 272, Registro/SP, fones: **(13) 3828-1800 e (13)-99131-5101** (celular do plantão), no período das 09h00min às 12h00min, inclusive o plantão eletrônico do JEF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Machado, Juiz Federal**, em 02/07/2020, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA REGT-01VNº 20, DE 03 DE JULHO DE 2020.

JOÃO BATISTA MACHADO, MMº. Juiz Federal da 1ª Vara Com JEF/ADJ de Registro – 29ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **EDSON APARECIDO PINTO, RF. 8266, Diretor de Secretaria (CJ-3)**, encontrar-se-á em gozo de férias no período de **06 a 15/07/2020 (10 dias)**;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 111/2008 da Diretoria do Foro no Estado de São Paulo/SP;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **FÁBIO MITSUO INOUE**, Técnico Judiciário, RF. 7552, Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), para substituir o servidor **EDSON APARECIDO PINTO, RF. 8266, Diretor de Secretaria (CJ-3)**, no período de **06 a 15/07/2020 (10 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições.

II- ESCLARECER que a indicação acima se dá por necessidade do serviço no âmbito da Secretaria deste Juízo Federal e por excepcionalidade.

III- DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA REGT-01V Nº 21, DE 03 DE JULHO DE 2020.

JOÃO BATISTA MACHADO, MMº. Juiz Federal da 1ª Vara Com JEF/ADJ de Registro – 29ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **EDSON APARECIDO PINTO, RF. 8266, Diretor de Secretaria (CJ-3)**, para compensação, nos dias **16 e 17/07/2020**, de horas trabalhadas no plantão judiciário no ano de 2019, nos termos das **Portarias Nº 1, de 09 de janeiro de 2019; Nº 9, de 10 de abril de 2019 e Nº 15, de 4 de julho de 2019**, todas desta Vara;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 111/2008 da Diretoria do Foro no Estado de São Paulo/SP;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **FÁBIO MITSUO INOUE**, Técnico Judiciário, RF. 7552, Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), para substituir o servidor **EDSON APARECIDO PINTO, RF. 8266, Diretor de Secretaria (CJ-3)**, nos dias **16 e 17/07/2020**, sem prejuízo de suas atribuições.

II – ESCLARECER que a designação acima se dá por necessidade de serviço no âmbito da Secretaria deste Juízo Federal e por excepcionalidade.

III – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Machado, Juiz Federal**, em 03/07/2020, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

2ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-02V Nº 19, DE 01 DE JULHO DE 2020.

A **DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO**, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA DE PIRACICABA-SP, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei *etc.*

CONSIDERANDO a necessidade de serviço, bem como a ocorrência de incorreção de dados na Portaria 18 (5846602);

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria 18 (5846602) para:

ONDE SE LÊ:

ALTERAR o período de férias da servidora **CRISTIANE DIZ VICTORIO HOFLING**, Analista Judiciário, RF 5912, da seguinte forma:

6 a 15/07/2020 (12 dias) para 20 a 31/07/2020 (12 dias).

LEIA-SE:

ALTERAR o período de férias da servidora **CRISTIANE DIZ VICTORIO HOFLING**, Analista Judiciário, RF 5912, da seguinte forma:

6 a 15/07/2020 (10 dias) para 22 a 31/07/2020 (10 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal**, em 02/07/2020, às 13:59, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 8959946651721814429

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2/2020 - CPGR-JEF

Dispõe sobre o acompanhamento das audiências por videoconferência em cartas precatórias, recebidas de outros juízos pelo Juizado Especial Federal de Campo Grande-MS, ordens de bloqueio de valores e restrições judiciais.

O DOUTOR CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade, neste Juízo, de acompanhamento das audiências passivas por videoconferência, referentes a cartas precatórias recebidas de outros Juízos;

CONSIDERANDO a necessidade, neste Juízo, de otimizar as atividades de bloqueio e restrições judiciais, nos termos do art. 373, VI, do Provimento CORE 1/2020;

CONSIDERANDO que, aos Oficiais de Justiça incumbe, entre outras atividades, fazer penhoras e demais diligências próprias do seu ofício, executar as ordens do juiz a que estiver subordinado e auxiliar o juiz na manutenção da ordem, conforme art. 154, incisos I, II e IV do Código de Processo Civil, e art. 375, I, do Provimento CORE 1/2020;

RESOLVE:

I. DETERMINAR que os Oficiais de Justiça lotados neste Juizado Especial Federal fiquem encarregados do acompanhamento das audiências por videoconferência passivas, conforme escala entre eles, referentes a cartas precatórias recebidas de outros Juízos, conduzindo as pessoas que devem ser ouvidas até à sala própria e orientando-as quanto à assinatura do Termo de Audiência, após seu depoimento, se necessário;

II. DETERMINAR que os servidores, encarregados do cumprimento de cartas precatórias, entreguem/encaminhem autos das precatórias aos Oficiais de Justiça até às 17:00 horas do dia anterior às audiências;

III. DETERMINAR que os servidores responsáveis enviem, para os Oficiais de Justiça, toda sexta-feira, as respectivas pautas de audiências por videoconferência da próxima semana, salvo as precatórias recebidas na semana, em caráter de urgência;

IV. DETERMINAR que os Oficiais de Justiça lotados neste Juizado Especial Federal fiquem encarregados, conforme escala entre eles, de promoverem solicitação de bloqueio de valores no programa Bacen Jud, com o objetivo de penhora *on line* ou outros procedimentos judiciais, até a conclusão do procedimento, para fins de efetivar a execução;

V. DETERMINAR que os Oficiais de Justiça lotados neste Juizado Especial Federal fiquem encarregados, conforme escala entre eles, de promoverem consultas e envio à base de dados do Registro Nacional de Veículos Automotores (Renavam), de ordens judiciais de restrições de veículos — inclusive registro de penhora — de pessoas condenadas em ações judiciais pelo programa Renajud, até a conclusão do procedimento, para fins de efetivar a execução;

VI. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, Juiz Federal**, em 03/07/2020, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO DFOR N° 5881565/2020

Vistos.

À vista da informação n. 5880733/2020 - CPGR-SULG, INDEFIRO, por falta de amparo legal, o pedido de reconsideração do servidor, sem vínculo efetivo com a administração pública, **ANTONIO HARABARA FURTADO**, RF 7510, para o fim de receber a diferença do valor integral da remuneração do mês de março de 2020, referente ao período de 01 a 19.03.2020, período em que não prestou serviços à Justiça Federal de Primeiro Grau de Mato Grosso do Sul.

Dê-se ciência ao servidor

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 02/07/2020, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO N° 5889089/2020

Processo: 0002388-37.2019.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: Pimentel Construções EIRELI (CNPJ: 27.538.616/0001-77). Espécie: Termo Aditivo nº 34/2020 ao Contrato nº 26/2019 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 1/2019. Objeto: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência contratual até 03/08/2020. Assinatura: 02/07/2020. Signatários: Pelo Contratante: Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Alvarino Pimentel, proprietário.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 03/07/2020, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5760643/2020 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0004107-88.2018.4.03.8002

Documento nº 5760643

À vista do requerimento de nº 5754726, homologado por perito do TRF3/UBAS conforme documento de nº 5756370, concedo ao(à) servidor(a) **RENATO DE OLIVEIRA FAVERAO, RF 6435**, prorrogação de licença para tratamento de saúde no dia **11/05/2020**, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 03/07/2020, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5495289/2020 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002986-25.2018.4.03.8002

Documento nº 5495289

À vista do requerimento de nº 5454799, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 5464763, concedo ao(à) servidor(a) **GUILHERME JOAO ZANELLA, RF 7488**, prorrogação de licença para tratamento de saúde no dia **17/01/2020**, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 03/07/2020, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5840927/2020 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002038-20.2017.4.03.8002

Documento nº 5840927

À vista dos requerimentos de nº 5778072, homologado por perito do TRF3/UBAS conforme documento de nº 5817497, concedo ao(à) servidor(a) **KASSIA FLORES LORENZON, RF 7467**, licença para tratamento de doença em pessoa da família na data de **18/05/2020**, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 03/07/2020, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5862776/2020 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002038-20.2017.4.03.8002

Documento nº 5862776

À vista do requerimento de nº 5782466, homologado por perito do TRF3/UBAS conforme documento de nº 5817497, concedo ao(à) servidor(a) **KASSIA FLORES LORENZON, RF 7467**, prorrogação de licença para tratamento de doença em pessoa da família no período de **19/05/2020 a 21/05/2020**, nos termos dos artigos 81, I, 82 e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 03/07/2020, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.